ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.042, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 250.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 2.538, de 29 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art.1o. - É aberto crédito especial, no valor de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado, destinado a atender o pagamento de contribuição ao Centro Comunitário de Paulo Bento a fim de atender despesas decorrentes de compra de materiais para a conclusão das obras do Ginásio Poliesportivo da Comunidade:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

03080312.060-Contribuição ao Centro Comunitário de Paulo Bento:
4.3.1.2.00-Contribuição para Despesas de Capital .....Cr$ 250.000.000,00

Art.2o. - Fica reduzida, do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recursos para atender as despesas decorrentes deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

99999999 - Reserva de Contingência Cr$ 250.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

(CONT.DECRETO No.2.042/93)

Art.3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de Junho de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SERGIO ANTONIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração